



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO  
DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.**  
**Nº 064//2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 4317/2009, que dispõe sobre os Estágios de Estudantes no Município de Osório, a Constituição Federal e a Lei Federal nº. 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS**, a ser realizado por meio de **Prova Objetiva On-line** pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, no Portal [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), tendo em vista o Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2019, para o **preenchimento de vagas de estágio profissional e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Osório**, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. VAGAS:**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Osório CR
Administração	Osório CR
Arquitetura e Urbanismo	Osório CR
Arquivologia	Osório CR
Biomedicina	Osório CR
Biblioteconomia	Osório CR
Ciências da Computação	Osório CR
Ciências Biológicas	Osório CR
Ciências Jurídicas e Sociais	Osório CR
Ciências Contábeis	Osório CR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Osório CR
Comunicação Social com hab. em Publicidade e Propaganda	Osório CR
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	Osório CR
Direito	Osório CR
Enfermagem	Osório CR
Engenharia Ambiental	Osório CR
Engenharia Civil	Osório CR
Ensino Médio	Osório CR
Ensino Médio	1 vaga Aguapes + 1 vaga Atlantida Sul + 1 vaga Passinhos + 1 vaga Borussia + 1 vaga Santa Luzia + CR
Eja-Educação Jovens e Adultos APAE	Osório CR
Educação Física	Osório CR
Fisioterapia	Osório CR
Farmácia	Osório CR
Geografia	Osório CR
História	Osório CR
Magistério	Osório CR
Matemática	Osório CR
Letras	Osório CR
Nutrição	Osório CR
Psicologia	Osório CR
Pedagogia	Osório CR
Serviço Social	Osório CR
Sistema da Informação	Osório CR
Técnico em Administração	Osório CR
Técnico em Contabilidade	Osório CR
Técnico em Edificações	Osório CR
Técnico em Enfermagem	Osório CR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Técnico em Informática	Osório CR
Técnico em Meio Ambiente	Osório CR
Técnico em Rede de Computadores	Osório CR
Tecnologia em Processos Gerenciais	Osório CR
Turismo	Osório CR

**1.2.** O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do referido Processo Seletivo.

**1.3.** A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Osório segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

**2. CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	28/05/2021
Inscrições	28/05/2021 a 04/06/2021
Homologação das inscrições	08/06/2021
Prazo para interposição de recurso da não homologação das inscrições	09/06/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	10/06/2021
Homologação final das inscrições	10/06/2021
<b>Provas – On-line( previsão horário 10 h )</b>	<b>11/06/2021</b>
Divulgação do gabarito e provas	14/06/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	15/06/2021
Resultado dos recursos	18/06/2021
Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar	21/06/2021
Prazo para interposição de recursos (*)	22/06/2021
Resultado dos recursos	25/06/2021
Classificação final	25/06/2021
Homologação Final do certame	25/06/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(\*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

### **3. DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão afixadas no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos endereços eletrônicos [www.osorio.atende.net](http://www.osorio.atende.net) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

### **4. INSCRIÇÕES:**

**4.1.** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

**4.2.** O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

**4.3.** As inscrições estarão abertas no período das **00:00 horas do dia 28/05/2021 até as 23:59 do dia 04/06/2021, EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**4.4.** O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

**4.5.** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.6.** Não serão aceitas inscrições por *fax*, via postal ou e-mail.

**4.7.** Ao candidato será disponibilizado, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no [www.osorio.atende.net](http://www.osorio.atende.net) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

**4.8.** A inscrição para o Processo Seletivo Público implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.9. Condições para assumir a vaga de Estágio:**

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida nesse edital;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) ter no mínimo 16 anos de idade completos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) Estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Público.

**4.10.** O candidato não poderá inscrever-se, no caso de já ter realizado estágio pelo período de mais de 18 meses na Prefeitura Municipal de Osório ou descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**5. DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

**5.2.** O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao **CIEE de Osório** – através do e-mail [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br), até o dia 04/06/2021, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional; se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

candidato não terá deferida a sua solicitação.

**5.3.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4.** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**5.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.6.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.7.** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**5.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

**6. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE:**

Data: 11/06/2021

Horário: 10 Horas

Tempo de Duração: 1H (60 minutos)

Local: **PORTAL CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)**

**6.1.** O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa: **PROVA OBJETIVA ON-LINE.**

**6.2.** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.3.** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

**6.4.** Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste Processo Seletivo Público ocorrerão de forma **on-line**. O Processo Seletivo Público será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) - conforme conteúdo programático definido no Anexo I do Edital.

**6.5.** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

## **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE**

**7.1.** A aplicação da Prova Objetiva On-line está prevista para o dia **11/06/2021 as 10 horas.**

**7.2.** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line no link Processos Seletivos – Prefeitura Municipal de Osório na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

**7.3.** Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer durante o horário da realização da prova on-line, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e telefone (51) 3363 1000.

**7.4.** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Osório não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.**

**7.5.** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

**7.6.** Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato *PDF* da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**8. RECURSOS:**

**8.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) o indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

**8.2.** Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do edital, de cada evento descrito acima e dirigido ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Osório, através do e-mail [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br), a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

**8.3.** Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**8.4.** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**8.5.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

**8.6.** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

**8.7.** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**9. RESULTADOS:**

**9.1.** A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

**9.2.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.3.** O candidato aprovado será classificado por pontos e semestre, dentro de seu grupo de curso. Ficando classificado conforme o semestre cursado do 1º ao 4º semestre ou do 5º ao 10º.

**9.4.** Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, o candidato de:

- a) maior número de acertos em língua Portuguesa;
- b) semestre mais avançado cursado;
- c) sorteio.

**10. CADASTRO RESERVA:**

**10.1.** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

**10.2.** Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no item 12.1. deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

**11. CONVOCAÇÃO DO ESTÁGIO:**

**11.1.** O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Osório, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

**11.2.** Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

**11.3.** Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Osório, serão convocados através do telefone deixado no cadastro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**11.4.** Fica estabelecido o prazo de 3 dias corridos após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Osório com os documentos solicitados.

**11.5.** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município de Osório liberada para convocar o candidato classificado na sequência.

**11.6.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

**11.7.** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

**11.8.** A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será nos seguintes valores:

- a) R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária de 20 horas;
- b) R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), se estudante do ensino médio, pela carga horária semanal de 30 horas.
- c) R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), se estudante do normal médio dos cursos técnicos, pela carga horária semanal de 30 horas;
- d) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) se estudante do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 horas;
- e) Auxílio-transporte nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 11.9.** Caso a carga horária dos estagiários for inferior a 20 ou 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.
- 11.10.** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.1.** A validade do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 12.2.** A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo Público.
- 12.4.** O edital 265//2020 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.
- 12.5.** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações
- 12.6.** Faz parte do presente Edital:
- Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.
  - Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.
  - Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência
- 12.7.** A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º



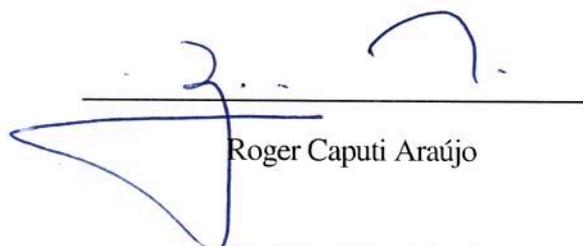
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.788/2008 e Lei Municipal nº 4317/2009.

**12.8.** A Supervisão de todos os Atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

**12.9.** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

Osório, 28 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Roger Caputi Araújo  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS  
Nº 064/2021**

AO CIEE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO**  
**EDITAL Nº 064/2021**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_ (se houver) Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Prova Teórica-Objetiva Ampliada  
 Ledor  
 Interprete de Libras  
 Acesso facilitado para cadeirante  
 Mesa para cadeirante  
 Auxílio Preenchimento na Grade de Respostas  
 Acesso facilitado para \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

( ) Tempo Adicional para realização das provas

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato